



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
36

PROJETO DE LEI Nº 011 /95

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao Esporte Clube Avaí, auxílio financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Esporte Clube Avaí, de nossa Cidade, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo, será pago em 2 parcelas (maio e junho do corrente) destinando-se à conclusão da construção de sua sede social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

UNIDADE : 0602 - Departamento de Esportes

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esportes

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 09 de maio de 1.995.

OSMAR TEIDER

Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
56



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Ofício nº 314

Lapa, 03 de abril de 1995

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação,
Projeto de Lei nº 08/95, que autoriza concessão de auxílio
financeiro ao Esporte Clube Avaí.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

OSMAR TEIDER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 323/95

DATA 05/04/95



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
30



Progresso unido à história.

PROJETO DE LEI Nº 08 de 03 de abril de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao Esporte Clube Avaí, auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Esporte Clube Avaí, de nossa cidade, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo, será pago em 2 parcelas (maio e junho do corrente) destinando-se à conclusão da construção de sua sede social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE-0602 - Departamento de Esportes

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

...



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Projeto de Lei nº 08/95

...02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de abril de 1995

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
36



Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/95

A agremiação beneficiada com o presente Projeto de Lei, prestou e vem prestando relevantes serviços ao esporte amador de nossa cidade, sem fins lucrativos, proporcionando a crianças e adultos horas de entretenimento.

É reconhecidamente sabido que todos os Clubes de futebol enfrentam dificuldades financeiras, principalmente os amadores, que sobrevivem às custas de deficitárias rendas e mensalidades, de dinheiro tirado do bolso de dirigentes ou de contribuições de órgãos governamentais.

Ao Município compete, inclusive em vista do disposto na Lei Orgânica do Município - arts. 162-163 - o fomento de atividades esportivas, sendo das mais justas a reivindicação ora proposta que destina-se à conclusão da construção de sua Sede Social.

Conhecedor do alto espírito público dos Senhores Vereadores, dessa Augusta Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de abril de 1995


JOACIR CONSALVES
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente:

Recebemos para exarar parecer o Projeto de Lei Nº 08/95 de autoria do Executivo Municipal que pede autorização Legislativa para concessão de auxílio financeiro ao Esporte Clube Avaí, sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

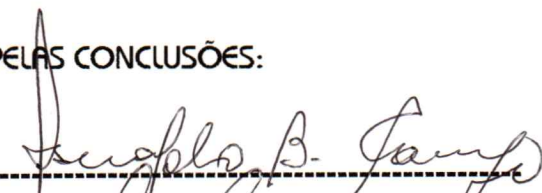
O projeto atende os requisitos legais, tendo inclusive indicado a dotação orçamentaria pela qual prestará o referido auxílio, sendo portando, passível de deliberação em plenário, a quem caberá a decisão sobre o seu mérito.

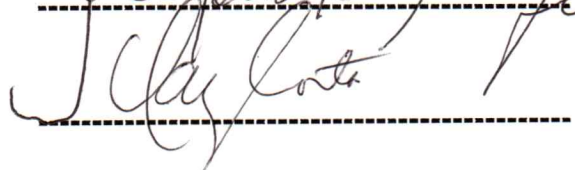
É o Parecer.

Sala das Sessões em 17 de abril de 1.995.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES:







Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 08/95

A.. Executivo Municipal

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que autoriza concessão de auxílio financeiro ao Esporte Clube Avaí, temos a concluir o seguinte:

Não evidenciamos qualquer problema legal no projeto de lei, podendo o mesmo ser alvo de discussão e deliberação plenária.

Remeta-se ao plenário para se concretizar o acima exposto.

É o parecer.

Lapa 18 de abril de 1995.

Pelas conclusões:

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

RELATOR

Ivo Cabrini
IVO CABRINI
PRESIDENTE

ARTHUR OSCAR V. MOREIRA
MEMBRO



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PROJETO DE LEI

Nº 08/95

A.. Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Esporte Clube Avaí.

Esta Comissão, após reunir-se e discutir sobre o presente projeto, achou por demais relevante as justificativas apresentadas, desta forma, somos solidários quanto ao pedido de auxílio do Esporte Clube Avaí.

Remeta-se ao plenário para que em oportuno diga sobre o mérito e oportunidade do referido projeto.

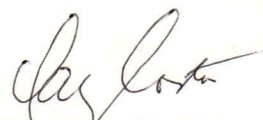
É o parecer.

Lapa em 18 de abril de 1995.

Pelas conclusões:


IVO CABRINI
RELATOR


ANTONIO CESAR VIDAL
PRESIDENTE


DARCY COSTA
MEMBRO